

## ANEXO 06 - PRÉ-IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA

Devem constar no Volume 1 - GARANTIA DE PROPOSTA:

Nº	Documento
1	GARANTIA DE PROPOSTA mediante: (i) o instrumento da fiança bancária, em favor da CELGP PAR; (ii) a apólice de seguro-garantia, tendo como segurada a CELGP PAR; ou (iii) comprovantes de depósito da caução em dinheiro, conforme EDITAL.
2	Procuração dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, com firmas das assinaturas reconhecidas, conforme ANEXO 09 do EDITAL.
3	Estatuto ou contrato social em vigor, registrado no órgão competente e posteriores alterações. Se aplicável, deve-se observar o disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como na Lei Federal nº 10.303, de 31 de outubro de 2001.
4	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5	Documentos societários necessários a demonstrar os poderes dos signatários da PROPONENTE.
6	Contrato de Intermediação entre a CORRETORA CREDENCIADA e a PROPONENTE, conforme Anexo 05 - MANUAL DE INSTRUÇÕES DA B3.
7	Documentos societários necessários a demonstrar os poderes dos signatários da CORRETORA CREDENCIADA, somente na hipótese de o cadastro da CORRETORA CREDENCIADA perante a B3 não estar atualizado.